



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.356.747/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

Lei Nº 1.504, de 09 de Abril de 2007.

**Autoriza o Município de Entre Rios de Minas a firmar
Convênio com a Associação Nacional da Indústria de
Pneumáticos – ANIP.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 66, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP, com a finalidade de dar uma destinação final ambientalmente adequada aos pneumáticos inservíveis, nos termos do Convênio em Anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

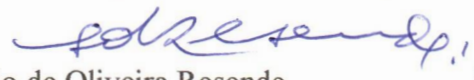
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMME.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 09 de Abril de 2007.


Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal


Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças


Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município